



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Aditivo - SECULT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, E A EMPRESA MRL CONSTRUTORA LTDA, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**, inscrita no CNPJ nº 32.746.693/0001-52, com sede na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 02, Setor Central, Goiânia - GO, ora representada por sua titular, Sra. YARA NUNES DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 017.301.821-19, residente e domiciliada em Goiânia - GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **MRL CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.791.812/0001-96, estabelecida na Av. Goiás nº 178, qd 04, lt 24, sala 1510, Setor Central, Goiânia - GO, contatos oficiais: (62) 98321-3712 e (62) 3224-2222, e-mail: mrlconstrutora2@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. THIAGO CUNHA MORAIS, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricista, inscrito no CPF sob o nº 016.900.801-08, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2023, nos autos do processo administrativo nº **202317645000795**, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, no que couber, pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 9.666/2020, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e às cláusulas e condições seguintes, sendo parte integrante do presente instrumento, a proposta comercial e o Termo de Referência.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação, por 60 (sessenta) dias corridos, do prazo de execução do Contrato nº 18/2023 (49475959), que trata da contratação de serviço especializado em reforma simplificada e pintura de fachadas externas para a conservação dos edifícios Centro Cultural Marieta Telles Machado - SECULT e Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Goiás - SEDS, que abrangem o conjunto de bens tombados na Praça Cívica (Acervo Arquitetônico e Urbanístico *Art Déco* de Goiânia).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 Fica prorrogado o **prazo de execução** do Contrato nº 18/2023, previsto na Cláusula Segunda do instrumento originário, por mais **60 (sessenta) dias corridos**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente termo aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento contratual originário, desde que não contrariem o pactuado no presente Termo Aditivo, bem como as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 17.928/2012 e demais diplomas legais.

Para a validade do ato pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, que segue assinado eletronicamente por ambas as partes, para que produza seus jurídicos e desejados efeitos.

YARA NUNES DOS SANTOS
Secretária de Estado da Cultura

MRL CONSTRUTORA LTDA
Thiago Cunha Morais

Goiânia, 15 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO CUNHA MORAIS, Usuário Externo**, em 15/12/2023, às 16:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **YARA NUNES DOS SANTOS, Secretário (a)**, em 15/12/2023, às 21:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **54879573** e o código CRC **71586F15**.

GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PRACA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 2, PRÉDIO DO CENTRO CULTURAL
MARIETTA TELLES MACHADO - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74003-101 - .



Referência: Processo nº 202317645000795



SEI 54879573